

EDITAL N° 002/2015

PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA BOLSISTA E VOLUNTÁRIA DA FCR
2015

I – DO PROCESSO SELETIVO:

1.1 A Faculdade Católica de Rondônia - FCR, comunica ao corpo discente que, **no período de 23/01/2015 a 07/02/2015, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Monitoria Bolsista e Voluntária** da FCR 2015, visando ao preenchimento de 5 vagas para monitoria, conforme quadro de vagas no anexo I.

II – DOS OBJETIVOS DA MONITORIA:

2.1. A Monitoria nos Cursos de Graduação da FCR objetiva propiciar formação acadêmica ao aluno universitário, incentivando sua participação nas atividades da Universidade e o interesse pela dedicação à docência, à pesquisa e à extensão, com orientação docente, oportunizando sua capacitação didática e científica, bem como possibilitar integração dos segmentos na Universidade.

III – DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

3. Ao Monitor, compete:

I – auxiliar o Professor em tarefas passíveis de serem executadas por estudante;

II – constituir-se em elo de ligação entre Professor e alunos, visando ao constante ajustamento da execução do Plano de Ensino, da respectiva disciplina.

III – cumprir, sob a orientação do Professor da disciplina, as horas de atividade de Monitoria;

IV – ser assíduo às aulas teóricas e práticas do Curso, e dar cumprimento satisfatório aos encargos que lhe forem atribuídos, na condição de aluno-monitor;

V – apresentar à Supervisão de Monitoria e à Coordenação do Curso, ao fim de cada semestre, relatório de suas atividades, com apreciação do Professor da disciplina.

IV – DAS VAGAS

4.1. Nesta Seleção, serão contempladas as duas modalidades de Monitoria; assim, os monitores aprovados e não classificados nas vagas de bolsas poderão ser admitidos na

Monitoria Voluntária por ordem de aprovação, mediante necessidade da Área de Conhecimento/Disciplina, por solicitação do Professor Orientador e assinatura do Termo de Compromisso.

V - DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e em outras a serem publicados.

5.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente na secretaria da FCR, do dia **23/01/2015 a 07/02/2015**.

5.3. No momento da inscrição o aluno deverá indicar para que professores visa concorrer à vaga de monitor. Se o aluno desejar se inscrever na vaga de mais de um professor deverá ficar ciente de que realizará a prova dos dois professores no mesmo dia e não fará jus a dilação do tempo de duração da prova.

5.4 A condição de repetente na disciplina em que pretende exercer a atividade de aluno-monitor impossibilita o aluno para o exercício das funções de Monitoria.

5.5. Nos casos em que o aluno já seja graduado em curso superior, ele poderá se candidatar à monitoria ainda no primeiro ano de seu curso, desde que sua atividade se restrinja às disciplinas introdutórias e os seus conhecimentos sejam compatíveis às necessidades e aos Planos de Atividade propostos pelos professores dessas disciplinas.

VI - DA SELEÇÃO:

6.1. O Processo Seletivo será realizado por meio de:

a) Análise da Ficha Individual para consideração da Média Final na Disciplina/Área de Conhecimento cuja vaga está sendo pleiteada;

b) Prova Escrita a ser definida pelo Professor Orientador, de acordo com a necessidade da Disciplina/Área de Conhecimento.

c) Entrevista com os candidatos que tiverem obtido nota igual ou superior a 7,0 na prova escrita, a ser agendada com o Professor Responsável.

6.2. Só farão as provas os candidatos que atenderem a todas as normas deste Edital.

VII - DA AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

7.1. **A Prova Escrita será realizada no dia 09 de fevereiro de 2015 às 17 horas e possuirá tempo mínimo de 30 minutos e máximo de duas horas**, a critério do Professor Orientador, respeitando as especificidades de cada Disciplina/Área de Conhecimento

7.2. Os conteúdos programáticos estão previstos no anexo II.

7.3. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10(dez), sem arredondamento, devendo ser consideradas 2 (duas) casas decimais.

7.4. Estará automaticamente eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na Prova Escrita.

7.5. No caso de empate, para preenchimento das vagas, serão obedecidos os seguintes critérios na ordem disposta a seguir.

7.5.1. Maior nota na prova escrita.

7.5.2. Maior média na Disciplina/Área de Conhecimento pleiteada, comprovada na Ficha Individual.

7.5.3. Candidato que estiver cursando a série mais avançada no curso.

7.5.4. Candidato mais velho, considerando dia, mês e ano.

7.5.5 O resultado da prova será divulgado no dia 12 de fevereiro de 2015, convocando os alunos aprovados para a entrevista que ocorrerá até o dia 16 de fevereiro, a critério do Professor.

VIII - DA CARGA HORÁRIA DA MONITORIA:

8.1. O monitor atuará sem vínculo empregatício, em regime de 10 (dez) horas semanais, em atividades de ensino, pesquisa e extensão, definidas em Plano de Trabalho a ser elaborado junto ao(s) professor (es) orientador (es).

IX - DA BOLSA:

9.1. O monitor assinará termo de compromisso pelo período de 01(um) semestre, podendo ser renovado por igual período, desde que na mesma Disciplina/Área de Conhecimento.

9.2. A renovação poderá ocorrer desde que o monitor tenha ainda disponibilidade de horário para atuar na Disciplina/Área de conhecimento e tenha sido bem avaliado pelos respectivos Professores Orientadores da área de conhecimento/disciplina.

9.3. O monitor bolsista receberá uma bolsa de 50% de desconto na mensalidade do Curso, a partir da apresentação de sua ficha de frequência mensal devidamente preenchida e assinada pelo professor orientador, ao Coordenador do Curso.

9.4. Fica vetado ao monitor bolsista acumular, com a bolsa de monitoria, a percepção de qualquer modalidade de bolsas oferecidas pela FCR ou por órgãos externos;

X - DO CERTIFICADO:

10.1. O monitor receberá documento comprobatório do exercício da Monitoria ao final de seu contrato, desde que esteja quite com toda documentação relativa a atividade de sua competência, inclusive as frequências. O certificado de Monitoria será assinado pelo

Professor Orientador e pelo Coordenador do Curso de Direito.

XI – DO CANCELAMENTO DA MONITORIA

11.1 Perderá, imediatamente, a função de Monitor e os direitos dela decorrentes, o estudante que deixar de cumprir as atribuições que lhe forem prescritas, mediante pronunciamento do Professor da disciplina, aprovado pela Supervisão de Monitoria e pela Coordenação do Curso.

Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

DANIELA LOPES DE FARIA

Coordenadora do Curso de Direito

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

PROFESSOR	DISCIPLINAS	VAGAS	TIPO
Edson Antônio Sousa Pinto	Meios Alternativos de Resolução de Conflitos e Processo Civil I	01	VOLUNTÁRIO
Túlio Anderson Costa Rodrigues	Introdução ao Estudo do Direito, Direito Penal I – teoria do Crime, Direito Penal III e IV – crimes em espécie	01	VOLUNTÁRIO
Stenio Castiel Gualberto	Penal II, Penal III, Penal IV, Teoria geral do Processo	01	BOLSISTA
Pedro Abib Hecktheuer	Direito Constitucional I	01	BOLSISTA
Suzana Lopes Costa	Direito Civil I e II – parte geral	01	VOLUNTÁRIO
Breno Azevedo	TGP, Civil III (obrigações), Civil VI (família), Oficina III (área cível)	01	BOLSISTA
Cássio Bruno Souza	Direito do Trabalho I, II e Processo Civil I, Processo do Trabalho	01	BOLSISTA

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROFESSOR	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Edson Antônio Sousa Pinto	Meios Alternativos de Resolução de Conflitos e Tributário I
Túlio Anderson Costa Rodrigues	Teoria da Crime
Stenio Castiel Gualberto	Penal II, Penal III, Penal IV, Teoria geral do Processo
Pedro Abib Hecktheuer	Direito Constitucional I
Suzana Lopes Costa	Direito Civil I e II – parte geral
Breno Azevedo	TGP, Civil III (obrigações), Civil VI (família), Oficina III (área cível)
Cássio Bruno Souza	Direito do Trabalho I, II e Processo Civil I, Direitos fundamentais processuais e direito social ao trabalho